

Prefeitura Municipal De Ananindeua
Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-SELJ.PMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº006/2021, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE
ANANINDEUA E A EMPRESA LOCDESK
LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA -
ME.**

Pelo termo aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELJ**, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 41.579.367/0001.99, com sede no Município de Ananindeua - PA, sito TV WE 30, cidade nova V, nº 311, bairro coqueiro, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário **ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Advogado, RG nº 2207327 – 1ª via e CPF/MF nº 680.214.292-91, residente e domiciliado em Ananindeua/PA na Vila Firenze, nº 135, bairro 40h, CEP. 67.120-370, nomeado através do decreto nº. 572, de 1º de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 01/04/2022, e do outro lado a empresa **LOCDESK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 17.811.328/0001-90, empresa estabelecida na Travessa WE 20, nº 302, cidade nova II, CEP 67130-480, Ananindeua/PA, Neste ato representada pelo senhor, **ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, **inscrito no CPF nº 008.969.974-21** e portador da Carteira de Identidade nº 3004359, residente e domiciliado na BR 316- KM 06, Lote 11 Residencial Lago Azul, Bairro: Levilandia-Ananindeua, CEP: 67015-632, que no final assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato, aplicando-se a lei federal nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

Prefeitura Municipal De Ananindeua
 Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 57, II, § 2 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** e o acréscimo da quantidade da **CLÁUSULA SEGUNDA-PARÁGRAFO PRIMEIRO-DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE-** e o acréscimo da **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

2.2 - Acrescer 21,98%, a partir de 20/07/2022, sobre o valor inicial do contrato nº006/2021-SELJ.PMA, firmado entre A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELJ a empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 10 (dez) Computadores (ALL IN ONE), 02 (dois) computadores PC e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento, quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.3 –ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	V.U	V. MÊS	V.T(12 M.)
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES: Equivalente ou superior a Dual Core com 3.2 Ghz de frequência, 2 núcleos, 2 threads, 3 MB Cache, 64 bits: sistema operacional Windows 10 pró, ou superior usado como padrão neste poder. Memória RAM de no mínimo 8 GB DDR31600 Mhz , disco rígido 1 Tb, SATA (7200 RMPM) ou SSD 240 Gb.	02	R\$ 272,16	R\$ 544,32	R\$ 6.531,84
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES: (ALL IN ONE): Processador de geração atual com 8 núcleos, ou superior, memória de 4gb, HD 500gb,	10	R\$ 317,00	R\$ 3.170,00	R\$ 38.040,00

Prefeitura Municipal De Ananindeua
 Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude.

	com capacidade para usar em 2 monitores de 18" polegadas.				
VALOR TOTAL-MÊS				R\$ 3.714,32	
VALOR TOTAL-ANO				R\$ 44.571,84	

2.3.1 -Serão acrescidos os serviços/fornecimentos previstos na(s), cláusula(s) segunda-parágrafo primeiro, item (s) 01, do Contrato nº006/2021-SELJ.PMA, nos termos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD.	V.U	V. MÊS	V.T(12 M.)
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES: Equivalente ou superior a Dual Core com 3.2 Ghz de frequência, 2 núcleos, 2 threads, 3 MB Cache, 64 bits: sistema operacional Windows 10 pró, ou superior usado como padrão neste poder. Memória RAM de no mínimo 8 GB DDR31600 Mhz , disco rígido 1 Tb, SATA (7200 RMPM) ou SSD 240 Gb.	03	R\$ 272,16	R\$ 816,48	R\$ 9.797,79
VALOR TOTAL-MÊS				R\$ 816,48	
VALOR TOTAL-ANO				R\$ 9.797,79	

2.4 - O presente acréscimo passa a vigor a partir de 20/07/2022.

2.5 - Em razão do presente acréscimo, as Cláusulas Segunda e Quarta, a seguir passam a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 10 (dez) Computadores (ALL IN ONE), 05 (dois) computadores PC e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento, quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, bem como a CLÁUSULA QUARTA: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 54.369,60 (Cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 006/2021 de 20/07/2022 a 20/07/2023, atendendo a conveniência administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

Prefeitura Municipal De Ananindeua
Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude.

ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, de acordo com o que prevê a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor mensal deste contrato é de R\$ 3.714,32 (Três mil setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), totalizando em 12 meses em R\$ 44.571,84 (Quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), o qual teve um acréscimo de aproximadamente 21,98% sobre o valor total. Desse modo, perfaz o valor Global de R\$ 54.369,60 (Cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

4.2 – o acréscimo corresponde a um incremento de R\$ 9.797,76 (Nove mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) no valor anual vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas com execução do presente contrato no exercício de 2022 correrão a conta dos recursos previstos na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 32 Sec. Mun. De Esporte, Lazer e Juventude

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Esporte, Lazer e Juventude 8385

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2712200152370 Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DE DESPESA: 339040 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

SUB-ELEMENTO: 3390400700- MANUTENÇÃO CORRETIVA/ ADAPTATIVA E SUST

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

Saldo Anterior: R\$ 41.949,76

Valor Reservado: R\$ 22.654,00

Saldo Atual: R\$ 19.295,76

Valor Próximo Exercício R\$ 31.715,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A contratante providenciará a publicação deste termo, em forma de extrato no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal De Ananindeua
Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Ananindeua, 20 de julho de 2022.

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA
LOCDESK LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____